



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**LEI N° 1.571, de 18/08/2017.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 71.374,47** (setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinados à Recuperação de Pavimentação Asfáltico com CBUQ em vias do município de Glicério, em conformidade com Convênio 098/2015 assinado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil.

Unidade Executora: 02.03.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Funcional Programática: 15.451.0002-1.021 – Obras de Infra Estrutura Urbana  
Elemento econômico: 4.4.90.51.07-02– Recapeamento Asfáltico – Convenio 098 -Estadual  
Valor: R\$ 71.374,47 (setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item I da Lei federal 4.320/64.

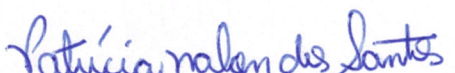
**Art. 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 18 de agosto de 2.017.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

  
Patrícia Nalon dos Santos  
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.